



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



Lei Municipal nº. 292/2023 – DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a inclusão da corrida de rua no calendário oficial de eventos do município de São Pedro da Água Branca e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de eventos do Município de São Pedro da Água Branca, a corrida de rua, a ser realizada anualmente no **DIA 1º DE MAIO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR**.

Art. 2º - A corrida pedestre deverá ser realizada de modo a garantir ampla participação de competidores, em horário apropriado para a prática desportiva, e contará com as modalidades: masculino, feminino, profissional e amador.

Art. 3º - O Poder executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca/MA, 06 de junho de 2023.


MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL